



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.000767/2016-81

Unidade Gestora: 257053

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/2016, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
TRATADA E TRATAMENTO DE
ESGOTO SANITÁRIO A FIM DE
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
DSEI - INTERIOR SUL, POLOS
BASE E ALDEIAS INDÍGENAS
SOB A JURISDIÇÃO DO
DSEI/ISUL, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA-
INTERIOR-SUL E A CASAN-
COMPANHIA CATARINENSE DE
ÁGUA E SANEAMENTO.**

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, n. 530, Bairro: Barreiros, no município de São José/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0046-87, neste ato representado pelo Coordenador Alexandre Rossetini de Andrade Costa, nomeado pela Portaria nº 197 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 06 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 765.256.941-91, portador da Carteira de Identidade nº 791555 SSP/MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, sediada na Rua Emílio Blum, n. 83, no município de Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Sr. Roberta Maas dos Anjos, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2673185/SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 025.945.769-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 100% no quantitativo do Contrato nº 17/2016, firmado entre as partes em 21/07/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Alexandre Rossettini de Andrade Costa

Coordenador Distrital de Saúde Indígena - ISUL

Roberta Maas dos Anjos

Representante Legal - CASAN

TESTEMUNHAS:

Selma Cristina Vieira Rodrigues

CPF: 49471899168

Gabriela Gonçalves Soares

CPF: 091.946.839-05



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maas dos Anjos, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossettini de Andrade Costa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029608136** e o código CRC **8AA463E3**.

Referência: Processo nº 25065.000767/2016-81

SEI nº 0029608136

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br